Ata da 3ª Reunião Extraordinária do 1º Período Legislativo de 1994.

Aos [illegible] 14 dias do mês de junho de 1994, nesta cidade do Rio Piriperá, na Câmara Municipal do Rio Piriperá, sob a Presidência do Ver. Ezio Arcanjo de Silva, com seguintes Vereadores: Dinis Soares da Silva, Sebastião Lopes da Silva, João Arcanjo de Araújo, José Custódio Filho, José Wilson Cardeira, José Bonbona da S. Filho, Joaquim de Oliveira Freitas, Antonio Pereira Antunes, Evaldo José de Souza, Pedro Bezerra Filho, secretário Aparecido de Oliveira.

O Sr. Presidente declara abertura a presente reunião, solicitando que seja feita a leitura da Ata anterior e o pedido do Ver. José Wilson Cardeira, a leitura da mesma foi dispensada e aprovada por unanimidade. A seguir o Secretário leu a leitura do expediente do dia; que constava de: Parecer de Nº 15/94, referente ao Projeto de Lei Nº 30/94, posto em discussão, os vereadores Sebastião Lopes da Silva apresentou Emenda verbal, e seu comentários sobre a lei de Participação pública, e mais uma vez vereador usa a fala, o Ver. Pedro Bezerra Filho, diz que tem certeza que o referido projeto será aprovado por unanimidade, para melhorar ou o que está bem explicado, o Ver. José Custódio Filho, usa da palavra para

esclarecer as palavras do Ver. Pedro [illegible] na Tribuna, e diz que o Projeto foi solicitado ao Exmo. Prefeito pela bancada. O Ver. José Wilson Cardoso agradece o esclarecimento do Ver. José Bonifácio Filho e não só a Prefeitura como a CELPE é responsável pelo acontecimento. O Ver. Cecílio Alves de Oliveira faz uso da palavra para lembrar que o referido Projeto já tinha sido enviado e aprovado em outra gestão. Vereador José de Souza comparece à palavra do Ver. Cecílio Alves de Oliveira, e que está sendo cobrada a taxa de iluminação pública até nos dias de hoje, o Projeto foi aprovado por todos, com exceção do Ver. Sebastião Lopes da Silva. Posto em votação, foi aprovado em 1ª e 2ª discussão, sem pedido de interstício do Ver. Sebastião Lopes da Silva. A seguir foi lido o Parecer de Nº 16/94 referente ao Projeto de Lei Nº 31/94, posto em discussão o Ver. Sebastião Lopes da Silva solicitou vista ao citado parecer e projeto. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e marcou a próxima para o dia 15.06.94.

Sala das Reuniões em 14 de junho de 1994.

Antônio F. Aquino

Vereadores

José Estevão Filho

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da 1ª Período Legislativo de 1994.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim, sob a Presidência do Ver. Euno Andrade da Silva, os seguintes vereadores: José Esteves Filho, José Barbosa da S. Filho, José Wilson Cordeiro, Jovian de Oliveira Tavares, Antonio Pereira Amorim, Osvaldo José de Souza, Pedro Bezerra Filho, Cecília Alves de Oliveira, Sebastião Lopes da Silva, João Amado de Araújo, Dinis Soares da Silva.

O Sr. Presidente deu por aberta a reunião, solicitando que fosse feita a leitura da Ata anterior, e a pedido do Ver. José Esteves Filho, a leitura da mesma foi dispensada e aprovada por unanimidade. A seguir foi feita a leitura do Parecer Nº 16/94, referente ao Projeto de Lei Nº 31/94, que trata respectivamente sobre a concessão de reajuste de vencimentos, proventos e pensão, que posto em discussão o Ver. Sebastião Lopes da Silva fez comentários sobre a Emenda do Parecer, e diz que justamente assim o Prefeito e seus assessores providenciem uma Lei Especial, o Ver. Osvaldo José de Souza concordou com as palavras do Ver. Sebastião Lopes da Silva, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento solicita a baixada, a aprovação do referido Projeto. O Ver. Pedro Bezerra Filho declama ao